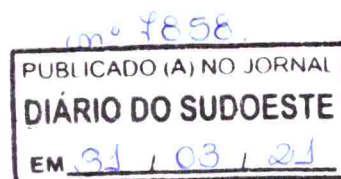




DECRETO Nº 44/2021

DATA: 30/03/2021



SÚMULA: “Decreta Ponto Facultativo”

Mario Eduardo Lopes Paulek, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido Ponto Facultativo em todas as repartições públicas municipais de Mariópolis no dia 01 de abril de 2021.

Art. 2º - Os casos de urgência e emergência de saúde terão plantão de atendimento junto ao Centro Municipal de Saúde, e os serviços considerados essenciais serão executados conforme escala elaborada por seus respectivos departamentos.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, em 30 de Março de 2021



Mario Eduardo Lopes Paulek
Prefeito Municipal